



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER

REGULAMENTO
JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES
JAM's 2019

Fase: Estadual

Cuiabá – MT
12 a 15 de Dezembro de 2019



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

COMISSÃO DE HONRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
MAURO MENDES FERREIRA

VICE – GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
OTAVIANO OLAVO PIVETTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
JEFFERSON CARVALHO NEVES

SUPERINTENDE DE ESPORTE E LAZER
RODRIGO DE CAMARGO SIQUEIRA

COORDENADOR DE ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO
VICENTE LENILSON DE LIMA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ÍNDICE

I	DAS FINALIDADES	04
II	DOS OBJETIVOS	04
III	DA SEDE	04
IV	DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA	05
V	DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA	05
VI	DA COORDENAÇÃO GERAL	05
VII	DA SECRETARIA GERAL	06
VII	DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	06
VIII	DA COORDENAÇÃO TÉCNICA	06
IX	DA COORDENAÇÃO DE MODALIDADE	07
X	DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL	07
XII	DA COMISSÃO DISCIPLINAR	09
XIII	DOS PROTESTOS	10
XIX	DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO	10
XV	DAS PENALIDADES	10
XVI	DA PARTICIPAÇÃO	11
XVII	DAS MODALIDADES	12
XVIII	DAS CONFIRMAÇÕES/ INSCRIÇÕES	12
XIV	DAS DELEGAÇÕES	13
XX	DAS FORMAS DE DISPUTAS	15
XXI	DAS PREMIAÇÕES	16
XXII	DOS UNIFORMES	17
XXIII	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17
XXIV	DO REGULAMENTO TÉCNICO POR MODALIDADE	19
	BASQUETEBOL	19
	FUTSAL	20
	HANDEBOL	22
	VOLEIBOL	23



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso resolve: estabelecer o **Regulamento Geral dos Jogos Abertos Mato-Grossense – 2019 – JAM's**, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

I – DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Os **Jogos Abertos Mato-Grossense- JAM's – 2019**, promoção do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL e Secretaria Adjuta de Esporte e Lazer, em parceria com as Federações Esportivas, Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas, Órgãos e/ou Comissões credenciadas, têm por finalidade promover atividades do esporte de participação e rendimento, a integração social e intercâmbio cultural aos atletas representantes dos municípios mato-grossenses.

II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São objetivos do **JAM's**

- a) Promover a integração esportiva entre várias representações municipais;
- b) Propiciar o desenvolvimento integral do cidadão mato-grossense como ser autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- c) Contribuindo para a busca da qualidade de vida, preservação e promoção da saúde;
- d) Gerar atividade econômica com mercado diferenciado pela oferta de novos empregos, serviços e bens de natureza esportiva;
- e) Estimular o desenvolvimento técnico esportivo das representações municipais, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir da análise, quantitativa e qualitativa;
- f) Fomentar a prática esportiva formal como direito do cidadão matogrossense, na perspectiva de processo da valorização humana;
- g) Oportunizar o acesso dos participantes ao esporte de rendimento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

III – DA SEDE

Artigo 3º - Para o corrente ano, a sede da etapa única Estadual dos JAM's 2019 será realizado no município de Cuiabá-MT, no período de 12 a 15 de dezembro de 2019.

Artigo 4º - É condições indispensáveis para sediar os JAM's 2019 o município que possua:

- a) Quatro Ginásios de Esportes;
- b) Quatro Quadras Poli esportivas, Iluminadas e Cobertas com medidas oficiais;
- c) Alojamentos apropriados para abrigar as Delegações dos Municípios participantes com as seguintes características:
 1. Salas em número suficiente para abrigar as delegações;
 2. Alojamento em separado para os membros da Comissão Central Organizadora e Arbitragem;
 3. Ser dotado de infra-estrutura como: cozinha, banheiros com chuveiros (masculino e feminino);
 4. Sala apropriada para instalação da Comissão Central Organizadora.

§ Único – As instalações e equipamentos aludidos neste artigo ficarão a disposição da Comissão Central Organizadora até o término dos jogos.

IV - DO COMITÊ DIRIGENTE

Artigo 5º - O Comitê Dirigente dos **Jogos Abertos Mato-Grossense- JAM's – 2019**, nomeado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, será responsável pela execução dos Jogos que será composto de:

- a) Coordenação Geral;
- b) Secretaria Geral;
- c) Coordenação Administrativa;
- d) Coordenação Técnica;
- e) Coordenação de Modalidades e Arbitragem;
- f) Coordenação Operacional;
 1. gerente de transporte;
 2. gerente de alojamento;
 3. gerente de saúde;
- g) Comissão Disciplinar Especial.

VI – DA COORDENAÇÃO GERAL

Artigo 6º - A Coordenação Geral compete:

- I) Indicar os membros da Comissão Central Organizadora;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- II) Exercer a Coordenação, Supervisão e Controle do Evento;
- III) Aprovar o calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- IV) Indicar os membros da Comissão Disciplinar Especial;
- V) Baixar normas, instruções, convocações, homologar as decisões da Comissão Disciplinar;
- VI) Presidir o Congresso Técnico;
- VII) Encaminhar relatório final ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

VII – DA SECRETARIA GERAL

Artigo 7º - A Secretaria Geral subordinada à Coordenação Geral compete:

- I) Examinar e arquivar os documentos dos atletas e dirigentes;
- II) Ser responsável por receber, protocolar, conferir, deferir e indeferir inscrições, arquivar e encaminhar a quem de direito, documentos referentes às partes envolvidas no evento;
- III) Comunicar de imediato ao Coordenador Geral qualquer irregularidade constatada;
- IV) Elaborar e encaminhar a Coordenação Técnica e ao Coordenador Geral o mapeamento das Delegações municipais inscritas por modalidade e sexo;
- V) Lavrar atas de reuniões, congresso e julgamentos;
- VI) Publicar os Boletins Oficiais;
- VII) Expedir atestados de participação no evento, por determinação do Coordenador Geral;
- VIII) Distribuir material de escritório a setores componentes da Comissão Central organizadora;
- IX) Distribuir as Delegações participantes os Boletins Oficiais protocolando-os;
- X) Apresentar à Coordenação Geral no prazo de 15 dias o Relatório Final.

VIII – DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 8º - A coordenação Administrativa compete:

- I) Assessorar o Coordenador Geral;
- II) Supervisionar o trabalho das Comissões Municipais de alimentação, alojamento, transporte, saúde, segurança e reunir-se com os responsáveis sempre que necessário para avaliar os trabalhos;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- III) Auxiliar a Secretaria Geral dos Jogos Abertos;
- IV) Informar ao Coordenador Geral as ocorrências passíveis de encaminhamento à Comissão Disciplinar Especial;
- V) Substituir o Coordenador Geral quando da sua ausência.

IX – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA

Artigo 9º - A Coordenação Técnica, subordinada à Coordenação Geral, compete:

- I) Sugerir a Coordenação Geral, os nomes dos Coordenadores de Modalidades;
- II) Promover reuniões com os Coordenadores de Modalidades;
- III) Definir as instalações desportivas a serem utilizadas durante o evento;
- IV) Fornecer diariamente os resultados das competições;
- V) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser definidas pela Coordenação Geral;
- VI) Elaborar Boletins Oficiais;
- VII) Realizar o Congresso Técnico;
- VIII) Encaminhar a Comissão Disciplinar falta disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por: Atletas, Dirigentes, Técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento;
- IX) Elaborar o programa de competição e as tabelas dos jogos, definindo datas, horários, e locais, bem como alterá-las - quando for necessário.
- X) Elaborar e apresentar ao Coordenador Geral o Relatório Final referente ao evento.

X – DA COORDENAÇÃO DE MODALIDADE

Artigo 10 - A Coordenação de Modalidade subordinada a Coordenação Técnica compete:

- I) Assessorar o Coordenador Técnico;
- II) Providenciar materiais administrativos e esportivos por modalidades;
- III) Preparar adequadamente os locais de competição;
- IV) Controlar através de súmulas os resultados das competições;
- V) Coordenar a arbitragem dos jogos;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- VI) Encaminhar ao Coordenador Técnico as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento;
- VII) Examinar e controlar toda a documentação dos atletas inscritos, de acordo com o previsto neste regulamento;
- VIII) Fornecer subsídios para o Boletim Informativo;
- IX) Apresentar o relatório de suas atividades;
- X) Comunicar ao Coordenador Técnica quaisquer irregularidades constatadas.

XI – DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL

Artigo 11 – A Coordenação Operacional subordinada à Coordenação Geral compete:

- I) Assessorar a Coordenação Administrativa;
- II) Sugerir a Coordenação Administrativa, os nomes do Gerente de Transporte e Gerente de Alojamento, Alimentação e Saúde.
- III) Distribuir os materiais específicos de cada modalidade;
- IV) Vistoriar as instalações esportivas e não esportivas a serem utilizadas durante o evento;
- V) Encaminhar a Comissão Disciplinar falta disciplinares cometidas por: Atletas, Dirigentes, Técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento seja ela nos alojamentos, refeitórios ou nos atendimentos médicos;
- VI) Promover reuniões com as gerencias de transporte e alojamento, alimentação e saúde;
- VII) Elaborar e apresentar ao Coordenador Geral o Relatório Final referente ao numero de atendimentos médicos e em que especificidades, dos refeitórios, do transporte e dos locais que serviram como alojamento.
- VIII) Comunicar ao Coordenador Geral quaisquer irregularidades constatadas.

1. Ao Gerente de transporte compete:

- I) Controlar e Orientar o transporte dos Árbitros aos locais de competição, de acordo com a programação diária do evento;
- II) Orientar os Municípios participantes do evento com referência aos Horários e locais de competição;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

III) Comunicar a Coordenação operacional quaisquer irregularidades constatadas.

2. Ao Gerente de Alojamento compete:

- I) Verificar junto à comissão responsável se os alojamentos colocados a disposição dos atletas e dirigentes para o jogos estão em condições adequadas de higiene, segurança e equipamentos em condições de uso.
- II) Comunicar a Coordenação operacional quaisquer irregularidades constatadas.

3. Gerente de Alimentação compete:

- I) Supervisionar e Orientar, quanto ao cardápio diário e os horários das refeições para os atletas, dirigentes e arbitragem durante a realização do evento.
- II) Comunicar a Coordenação operacional quaisquer irregularidades constatadas.

4. Gerente de Saúde compete:

- I) Supervisionar e Orientar o atendimento de Primeiros Socorros nos locais de competição e Pronto Atendimento;
- II) Comunicar a Coordenação operacional quaisquer irregularidades constatadas.

XII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR ESPECIAL

Artigo 12 – A Comissão Disciplinar Especial será nomeada pelo Coordenador Geral como órgão julgante e todas as suas decisões serão norteados pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e na legislação desportiva em vigor.

§ Primeiro – Instalar-se-á no início do evento e encerrará suas atividades após a apreciação de todos os casos pendentes, com a seguinte composição:

- a) 01 (um) Presidente;
- b) 01 (um) Relator (com direito a voto);
- c) 03 (três) Membros Titulares sendo:
 - 02 (dois) indicados pela SECEL;
 - 01 (um) representante dos municípios participantes.
- d) 02 (dois) Membros Suplentes sendo:
 - 01 (um) indicado pela SECEL;
 - 01 (um) representante dos municípios participantes.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

§ Segundo – Reunir-se-á sempre que necessário, visando agilizar a apreciação dos recursos.

Artigo 13 – A Comissão Disciplinar Especial compete analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra as Regras Oficiais e ou Regulamento do JAM's - 2019 pelos participantes da competição, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Cometer atos anti-desportivos;
- b) Promover desordens e/ou danos em quaisquer locais ou momento da competição;
- c) Infringir normas da moral e dos bons costumes;
- d) Tentarem desviar as finalidades do evento;
- e) Desrespeitar membros da Comissão Central Organizadora e/ou seus colaboradores;
- f) Apresentar protestos descabidos ou injuriosos à organização ou delegações participantes no evento;
- g) Falsificação de documentos ou aplicar atos de fraudadores na competição;
- h) Desistência da equipe na competição;
- i) Infrações contra o Regulamento Técnico dos Jogos;
- j) Aplicar em Primeira Instância, penas disciplinares às pessoas inscritas e de responsabilidade definida na competição;
- k) Encaminhar aos demais órgãos responsáveis, decisões disciplinares emanadas nos eventos para providências cabíveis aos infratores.
- l) Incentivar atos de violência ou atitudes não condizentes ao espírito esportivo.

Artigo 14 – Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo da competição.

XIII – DOS PROTESTOS

Artigo 15 – Os protestos serão aceitos por escrito pelos envolvidos na competição assinado pelo chefe da delegação durante e ou após 03 (três) dias do termino da mesma.

§ Primeiro – O chefe de delegação que necessitar ausentar-se da competição deverá o fazer por escrito, justificando e nomeando um substituto.

§ Segundo – Os protestos somente serão aceitos, mediante entrega de 10 kg de alimentos não perecíveis, por protesto.

§ Terceiro – Os alimentos arrecadados serão doados para entidades assistenciais a ser definida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Artigo 16 – Os protestos só poderão ser impetrados com as provas geradoras do mesmo em anexo.

Artigo 17 – O município protestado deverá apresentar as contra provas do protesto no ato do julgamento.

Artigo 18 – Em caso de recurso a defesa e a acusação só poderá ser feita pelo Chefe da Delegação, ou pessoa nomeada por ele.

Artigo 19 – Constituem provas, os seguintes documentos:

- a) A declaração dos árbitros e auxiliares em súmulas;
- b) A confissão de atletas ou membro da equipe;
- c) A declaração de um dos representantes da coordenação do evento;
- d) Provas documentais.

§ Único – Os protestos em súmula não serão fatos geradores de processo.

XIV – DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Artigo 20 - Toda citação e intimação serão feita por Boletim Oficial ou Convocação Extraordinária.

Artigo 21 – O Edital de citação deverá constar o nome do acusado, o município que pertence, a modalidade, o dia, hora e local de comparecimento e finalidade da Convocação.

§ Único – O acusado que não atender à Convocação será julgado a revelia.

XV – DAS PENALIDADES

Artigo 22 – São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição e que incorrerem nas infrações do artigo 14.

Artigo 23 – Será de inteira responsabilidade dos Municípios os distúrbios e conflitos provocados pela sua torcida, atletas, técnicos e dirigentes, ficando sujeito á aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

Artigo 24 – Na constatação de qualquer irregularidade serão aplicadas penalidades á equipe, atleta, técnico e dirigentes responsáveis.

Artigo 25 - O Técnico e ou membro da Comissão Técnica penalizado em hipótese alguma poderá participar de outra partida até que cumpra a punição na modalidade e



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

naipes, exceto se for penalizado na última rodada da fase classificatória e o mesmo não tenha classificado, deverá cumprir em outra modalidade na fase seguinte.

Artigo 26 – A Comissão Disciplinar aplicará aos infratores as seguintes penalidades, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD):

- I) Advertência;
- II) Perda dos pontos e reversão dos pontos;
- III) Desligamento da competição;
- IV) Suspensão.

§ Único – As decisões emanadas da Comissão Disciplinar são inapeláveis.

XVI – DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 27 - É assegurada a participação dos municípios:

- a) Sede do evento;
- b) Que confirmarem a sua participação via ofício assinado pelo prefeito municipal e ou Secretário de Esporte do Município até a data estabelecida junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/SAEL;

§ Primeiro – Será limitada a participação das equipes conforme quantitativo previsto em regulamento, sendo definido o preenchimento das vagas através de ordem de data e horário de chegada dos ofícios de confirmação pelo endereço eletrônico de e-mail desportoelazer@secel.mt.gov.br devidamente assinado;

§ Segundo – Cada município só poderá participar com apenas uma equipe por modalidade e naipes.

§ Terceiro - O atleta somente poderá estar inscrito por um único município.

Artigo 28 - São condições fundamentais para que um atleta participe dos JAM's-2019:

- I) Ser portador e apresentar a mesa de controle a Carteira de Identidade (Indígena, Polícia Militar, Exército, Aeronáutica e Marinha), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira dos respectivos Conselhos de Classe, original e dentro do prazo de validade expedida pelo órgão oficial;
- II) Estar devidamente inscrito pelo município até o momento do congresso Técnico;
- III) Ter nascido até 2002 (Masculino) - somente 03 (três) Atletas;
 - a. Ter nascido até 2002 (Feminino) - somente 03 (três) Atletas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

§ **Primeiro** – Não serão aceitos quaisquer tipo de Boletim de Ocorrência ou justificativa em substituição a documentos no ato da inscrição dos atletas.

§ **Segundo** – O Comitê Dirigente não se responsabilizará por coincidências de data e horários das partidas.

§ **Terceiro** – Será facultado a cada município inscrever até 03 (três) atletas por modalidade e naipes com 17 anos – gênero masculino e gênero feminino, os quais deverão apresentar um dos documentos exigidos acima.

§ **Quarto** – Só será permitida a participação do atleta em uma modalidade, e desta forma o Comitê Dirigente não se responsabiliza se os locais dos jogos sejam diferentes nas modalidades, que coincidam os horários de disputas, cabendo ao Município a responsabilidade pelo deslocamento e participação das equipes aos locais definidos.

XVII – DAS MODALIDADES

Artigo 29 - Os **JAM's-2019** serão disputados nas seguintes modalidades:

- Basquetebol - Masculino e Feminino
- Futsal - Masculino e Feminino
- Voleibol - Masculino e Feminino
- Handebol - Masculino e Feminino.

XVIII - DA CONFIRMAÇÃO / INSCRIÇÕES

Artigo 30 - A confirmação de participação do município deverá ser feita através de ofício assinado pelo Prefeito Municipal, Secretário de Educação e ou Secretário de Esporte do Município, até prazo estipulado de encerramento das inscrições ou até que seja esgotado o quantitativo das vagas ofertadas. As inscrições dos atletas, dirigentes e modalidades de cada município, serão feitas pelo Chefe de Delegação ou seu representante legal, antes da realização do Congresso Técnico.

Parágrafo Único – O Congresso Técnico acontecerá no dia 12 de Dezembro de 2019, às 14h30 no Auditório da Arena Pantanal, situado na Avenida Agrícola Paes de Barros, s/n – Cuiabá – MT, com entrada pelo túnel, onde será também realizada a homologação das inscrições de cada município.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Artigo 31 - Cada Município terá suas inscrições homologadas nas respectivas modalidades, atendendo os requisitos contidos nos Regulamentos e as fichas de inscrição devidamente preenchidas conforme o modelo fornecido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, disponibilizada no site da Secretaria:

- a) Ofício de inscrição do município (modelo I);
- b) Mapa da Delegação (modelo II);
- c) Ficha de inscrição dos Dirigentes (modelo III);
- d) Ficha de inscrição da equipe por modalidade e naipes (modelo IV);

§ Único – Será de inteira responsabilidade do Município participante, a veracidade dos documentos das inscrições.

Artigo 32 – Depois de homologadas as inscrições do município pelo Comitê Dirigente, não será permitida a substituição, e nem a inclusão de novos atletas.

Artigo 33 – A equipe inscrita que desistir da competição em qualquer modalidade e naipes após realização do Congresso Técnico ficará sujeita às penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar Especial, salvo efetiva justificativa pertinente.

§ Primeiro – Configuram-se desistência as seguintes situações:

- a) Após oficialização junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer a equipe que deixar de informar o Comitê Dirigente antes do Congresso Técnico a sua desistência de participação no evento;
- b) Deixar de comparecer para a disputa de uma partida (WO);
- c) Desistir da competição antes da homologação dos resultados.

§ Segundo – Em caso de abandono, desistência ou WO (Vitória por Ausência) serão considerados nulos os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase e a mesma estará automaticamente eliminada da competição e cumprirá **SUSPENSÃO** na modalidade e naipes da próxima edição dos Jogos Abertos Mato-grossenses.

XIX - DAS DELEGAÇÕES

Artigo 34 – O Chefe da Delegação deverá ser nomeado pelo Prefeito do Município ou autoridade municipal constituída, através de ofício ou Portaria.

§ Único – O chefe da Delegação deverá ter vínculo empregatício com órgão Federal, Estadual ou Municipal.

Artigo 35 – Ao Chefe de Delegação compete:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- I) A responsabilidade da veracidade dos documentos dos atletas e componentes da delegação;
- I) Ter domínio total da delegação sob sua responsabilidade;
- II) Ser responsável pelos atos e atitudes praticadas pelos integrantes da delegação;
- III) Ser responsável por todo e qualquer acidente que possa ocorrer com os integrantes da delegação antes, durante e após a competição;
- IV) Orientar sua delegação para que levem:
 - Pratos, talheres e copos;
 - Pertences pessoais (higiene)
 - Roupas de cama e Colchão
 - Medicamentos de primeiros socorros.
- V) Ser responsável por todos e quaisquer danos materiais e de estruturas provocados pelos integrantes da delegação nos locais de competições, alojamentos, refeitórios e outros, indenizando a quem for de direito.

Artigo 36 – A delegação será composta por:

- I) Um chefe de delegação;
- II) Um Médico, ou Fisioterapeuta, ou Massagista ou Técnico em Enfermagem;
- III) Motoristas;
- IV) Atletas, Técnicos, Auxiliares Técnicos e acompanhantes Feminino de acordo com o quadro abaixo:

MODALIDADE	MASCULINO				FEMININO				
	Atleta		Técnico	Aux. Téc.	Atleta		Técnico	Aux. Téc.	Acomp. Feminino
	Mínimo	Máximo	Máximo	Máximo	Mínimo	Máximo	Máximo	Máximo	
Basquetebol	05	08	01	01	05	08	01	01	01
Futsal	05	08	01	01	05	08	01	01	01
Handebol	07	10	01	01	07	10	01	01	01
Voleibol	06	09	01	01	06	09	01	01	01

§ Primeiro - Nenhuma delegação poderá exceder o número máximo de componentes estabelecido neste regulamento, ficando o Chefe da Delegação responsável pelo número mínimo de atletas inscritos conforme regras oficiais.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

§ **Segundo** - Os cargos constantes na ficha de dirigentes deverão ser exercidos por pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e que estejam qualificados a desempenhar a função.

§ **Terceiro** - Para exercer o cargo de Técnico ou Auxiliar Técnico o professor ou provisionado deverá estar obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF - 17) e apresentar sua **Cédula de Identidade Profissional** no ato de sua inscrição, com validade vigente.

XX – DA FORMA DE DISPUTA

Artigo 37 - As composições das chaves serão de acordo com o numero de equipes inscritas em cada modalidade e naipes, conforme quadro abaixo:

N.º Equipes	CHAVES								1ª Fase Classificatória	1.1.1 Semif inal	Final	
	A	B	C	D	E	F	G	H				
Até 6	3	3	-	-	-	-	-	-	1º e 2º lugar da chave A e B	C-1º A x 2º B D-1º B x 2º A	VENC. C X VENC. D	
7	3	4	-	-	-	-	-	-	1º e 2º lugar da chave A e B	C-1º A x 2º B D-1º B x 2º A	VENC. C X VENC. D	
8	4	4	-	-	-	-	-	-				
9	3	3	3	-	-	-	-	-	1º da chave A, B e C + 01 Índice Técnico (ÍT)	D-1º A x 1º C E-1º B x 1º IT	VENC. D X VENC. E	
10	3	3	4	-	-	-	-	-				
11	3	4	4	-	-	-	-	-				
12	4	4	4	-	-	-	-	-				
13	3	3	3	4	-	-	-	-	1º da chave A, B, C e D	E-1º A x 1º C F-1º B x 1º D	VENC. E X VENC. F	
14	3	3	4	4	-	-	-	-				
15	3	4	4	4	-	-	-	-				
16	4	4	4	4	-	-	-	-				
N.º Equipes	CHAVES								1ª Fase Classificatória	Quartas de Finais	Semifinal	Final
17	3	3	3	4	4	-	-	-	1º da chave	1- 1ºA x 1ºE	5- V1 x V4	VENC. 5



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

18	3	3	4	4	4	-	-	-	A,B,C,D e E + 03 Índice Técnico (ÍT)	2- 1ºB x 1ºIT	6- V2 x V3	X VENC. 6
19	3	4	4	4	4	-	-	-		3- 1ºC x 2ºIT		
20	4	4	4	4	4	-	-	-		4- 1ºD x 3ºIT		
21	3	3	3	4	4	4	-	-	1º da chave A,B,C,D e E + 02 Índice Técnico (ÍT)	1- 1ºA x 1ºE	5- V1 x V4 6- V2 x V3	VENC. 5 X VENC. 6
22	3	3	4	4	4	4	-	-		2- 1ºB x 1ºF		
23	3	4	4	4	4	4	-	-		3- 1ºC x 1ºIT		
24	4	4	4	4	4	4	-	-		4- 1ºD x 2ºIT		
25	3	3	3	4	4	4	4	-	1º da chave A,B,C,D e E + 01 Índice Técnico (ÍT)	1- 1ºA x 1ºE	5- V1 x V4 6- V2 x V3	VENC. 5 X VENC. 6
26	3	3	4	4	4	4	4	-		2- 1ºB x 1ºF		
27	3	4	4	4	4	4	4	-		3- 1ºC x 1ºG		
28	4	4	4	4	4	4	4	-		4- 1ºD x 1ºIT		
29	3	3	3	4	4	4	4	4	1º da chave A,B,C,D, E,F,G e H	1- 1ºA x 1ºE	5- V1 x V4 6- V2 x V3	VENC. 5 X VENC. 6
30	3	3	4	4	4	4	4	4		2- 1ºB x 1ºF		
31	3	4	4	4	4	4	4	4		3- 1ºC x 1ºG		
32	4	4	4	4	4	4	4	4		4- 1ºD x 1ºH		

OBS: Os jogos serão realizados em 04 (quatro) dias, sendo:

Congresso técnico e abertura: 1º dia (12.12.2019);

Fase Classificatória: 2º e 3º dia - com dobras – (13 e 14.12.2019);

Semi-finais e Finais: 4º dia - com Dobras – (15.12.2019).

§ **Primeiro** – Quando Classificar 01 IT , na fase Semifinal Caso o Índice Técnico seja da mesma chave da fase classificatória, será feita a inversão dos confrontos para se definir os adversários conforme quadro abaixo:

D - 1º A x 1º IT.
E - 1º B x 1º C.

§ **Segundo** – O 3º lugar sairá da equipe perdedora na semifinal para a equipe campeã.

§ **Terceiro** - Ao termino da fase classificatória, constatada qualquer irregularidade no que se refere à inscrição e participação dos atletas de uma ou mais equipes classificadas para a fase seguinte, ocorrerá a desclassificação da mesma e será convocada outra equipe na seqüência da classificação na sua respectiva chave.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

XXI – DAS PREMIAÇÕES

Artigo 38 – Serão premiadas as equipes classificadas em primeiro e segundo lugares por modalidades e sexo:

- 1º Lugar - Troféu e Medalhas;
- 2º Lugar - Troféu e Medalhas;
- 3º Lugar - Troféu e Medalhas.

XXII – DOS UNIFORMES

Artigo 39 – É obrigatório o uso do uniforme completo e padronizado do seu Município.

Artigo 40 – É permitida também a inscrição de nomes ou logomarcas de patrocinadores nos termos regulamentares.

Artigo 41 – No patrocínio fica vedada à inscrição que se relacione com fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar, propaganda política e outros julgados incompatíveis com a prática do esporte.

Artigo 42 – As equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas na Cerimônia de abertura, jogos e premiação.

XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43 – Toda e qualquer comunicação da Comissão Central Organizadora será feita através de Boletim Oficial e Comunicados Extraordinários expedido às Delegações pela Secretaria Geral dos jogos, via aplicativo Whatsapp e E-mail.

Artigo 44 – Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na mesma modalidade e naipes, o atleta que:

- 1- No Basquetebol, for desqualificado;
- 2- No Futsal, for expulso ou receber 3 (três) cartões amarelos, consecutivos ou não;
- 3- No Handebol for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula;
- 4- No Voleibol for desqualificado;
- 5- Nas provas das modalidades individuais, que não se apresentar na confirmação da prova.

Artigo 45 – Cabe aos componentes da delegação o conhecimento das regras oficiais das modalidades e das normas estabelecidas no Regulamento que rege esta competição.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Artigo 46 – É obrigatório o uso de traje adequado à Comissão Técnicas e dirigentes que permanecerem na quadra de jogo de acordo com as regras oficiais.

Artigo 47 – As equipes deverão apresentar-se ao Coordenador da Modalidade, uniformizadas e com os documentos de identificação no local marcado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da partida.

Artigo 48 – Caso os uniformes das equipes forem da mesma cor e estabelecer confusão fica a critério do árbitro um sorteio que determinará qual equipe deverá mudar o uniforme, tendo a mesma 30 (trinta) minutos para as providências findando esse prazo a equipe perderá os pontos.

Parágrafo Único – Se o impasse envolver a cidade sede esta deverá efetuar a troca do uniforme.

Artigo 49 – As representações municipais deverão trazer os colchões/roupas de cama a serem utilizados pelos seus componentes no evento.

Artigo 50 – As representações municipais serão responsáveis pela conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o município sede pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição.

§ Único - As representações municipais serão responsáveis pelo transporte de seu município até a sede, **bem como o transporte interno durante a competição.**

Artigo 51 – O Chefe da Delegação comunicará a Comissão Central Organizadora com antecedência, o dia e a hora em que a Delegação deixará o município sede, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos.

Artigo 52 – É proibido levar e usar instrumentos de sopro, percussão e/ou equipamentos de som nos Alojamentos.

§ Único – Será proibido o uso de instrumento de sopro e / ou percussão nos locais de competição que venha a prejudicar o bom andamento da partida.

Artigo 53 – Caberá aos Municípios Participantes providenciar para que todos os integrantes de sua Delegação sejam possuidores de seguro ou equivalentes contra ACIDENTES PESSOAIS.

Artigo 54 – A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Município Sede, em seus eventos, não se responsabilizarão por acidentes porventura ocorridos com os Atletas, dirigentes e participantes por eles provocados, antes, durante ou posterior ao evento.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

§ Primeiro – As Secretarias de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Município Sede não se responsabilizarão por problemas de saúde pré-existentes com Atletas, dirigentes e participantes, ficando obrigatória a aprovação médica na Ficha de Inscrição dos mesmos.

§ Segundo - Será de Responsabilidade do Município Sede, os serviços de pronto atendimento (primeiros socorros) aos participantes, Atletas e dirigentes do evento.

Artigo 55 – Os municípios inscritos deverão estar obrigatoriamente presentes na cerimônia de abertura, caso o Município não compareça, deverá apresentar uma justificativa por escrito ao Comitê Dirigente dos **Jogos Abertos Mato-Grossense – 2019**.

Artigo 56 – Os Jogos Abertos Mato-Grossenses 2019, será um retomada de ação do Governo do Estado de Mato Grosso visando atender uma classe da sociedade que estava sem a prática da atividade desportiva **e nesta edição não será classificatória para o Jogos Abertos Brasileiros – JABs**.

Artigo 57 – Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes do Comitê Dirigente no âmbito de suas jurisdições.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2019

Allan Kardec Pinto Acosta Benitz
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
SECEL



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO POR MODALIDADE

BASQUETEBOL

Artigo 1º - Os jogos de Basquetebol serão regidos pelas regras oficiais em vigência da FIBA, salvo as inovações contidas neste Regulamento.

§ Primeiro – Na Fase Classificatória, Quarta de Finais, Semi Finais, Finais o tempo de jogo será Corrido, com duração de 40 Minutos divididos em 2 tempos de 20 minutos, com intervalo de 03 minutos.(Corridos).;

Artigo 2º - As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes, numerados de acordo com as regras oficiais.

Artigo 3º - Para efeito de classificação serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória = 02 (dois) pontos ganhos;
- b) Derrota = 01 (um) ponto;
- c) W.O = Vitória por Ausência (Aplica-se o Artigo 33).

Artigo 4º - Ao término da fase Classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

Empate entre duas Equipes:

- a) Confronto Direto.

Empate entre três ou mais Equipes:

- a) Maior Coeficiente de cestas average (pontos pró divididos pelos contra) apurados entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- b) Maior saldo de cestas (pontos) entre as equipes empatadas nos jogos entre si; (pontos prós – pontos contra);
- c) Menor número de cestas (pontos) contra entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- d) Maior número de cestas pró entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- e) Sorteio.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Artigo 5º - Para efeito de classificação por Índice Técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no (s) grupo (s) com maior número de equipes, eliminam-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios abaixo:

- a) Maior número de pontos ganhos;
- b) Maior saldo de cestas average (pontos pró divididos pelos contra);
- c) Menor número de Cestas (pontos) contra;
- d) Maior Número de Cestas (pontos) Pró;
- e) Sorteio.

Artigo 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

FUTSAL

Artigo 1º - Os jogos de FUTSAL serão regidos pela regras oficiais da C.B.F.S., salvo as inovações contidas neste Regulamento.

Artigo 2º - As partidas de Futsal na Fase Classificatória, Quarta de Finais, Semi Finais, Finais, nos naipes masculino e feminino, terão a duração de 40 Minutos divididos em 2 tempos de 20 minutos, com intervalo de 03 minutos.(Corridos).

Artigo 3º - Para efeito de classificação serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória = 03 (três) pontos ganhos;
- b) Empate = 01 (um) ponto ganho;
- c) Derrota = 00 (zero) ponto;
- d) W.O. = Vitória por Ausência (Aplica-se o Artigo 33).

Artigo 4º - As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes, numerados de acordo com as regras oficiais.

Artigo 5º - Estará automaticamente suspenso da partida seguinte o atleta que receber:

- a) 01 (um) cartão vermelho ou;
- b) 02 (dois) cartões amarelo consecutivos ou não.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

§ Único - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente acumular 02 (dois) cartões amarelo e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (duas) partidas.

Artigo 6º - Ao término da fase Classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

Entre duas Equipes

- a) Confronto Direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Menor Número de Gols Contra;
- d) Maior número de gols pró;
- e) Gols average;
- f) Sorteio.

Entre três ou mais Equipes

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior Coeficiente de Gols Average entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- c) Menor número de gols contra entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- d) Maior número de gols pró entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- e) Sorteio.

§ Único: Para efeito de classificação por Índice Técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no (s) grupo (s) com maior número de equipes, elimina-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios deste artigo:

- a) Participação na Solenidade de Abertura;
- b) Maior Número de Pontos Ganhos pela equipe;
- c) Maior Saldo de Gols Average (Gols Pró divididos pelos contra);
- d) Menor número de Gols Contra;
- e) Maior número de Gols Pró;
- f) Sorteio.

Artigo 7º - Havendo empate nas fases, Quarta de Final, Semi final e Final, haverá uma prorrogação de 05 (cinco) minutos corridos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

§ Primeiro - Persistindo o empate, a decisão será definida através da cobrança de Tiros Livre da Marca do Pênalti, para cada equipe, cobrados alternadamente por atletas diferentes, indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início da cobrança dos Tiros Livre, dentre os 8 (oito) atletas constantes na súmula.

§ Segundo - Será vedada a repetição de cobrança pelo mesmo atleta, antes que todos os demais de sua equipe efetuem a cobrança.

Artigo 8º - Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, determinado pela regra, a equipe que não os tiver será considerada como perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para a continuidade da partida.

Artigo 9º - Se nenhuma das equipes possuírem número legal de atletas para continuidade da partida, as duas equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

Artigo 10 - É obrigatório a todos os atletas o uso de caneleiras, feita de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios.

Artigo 11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

HANDEBOL

Artigo 1º - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais vigentes na C.B.Hb, salvo as inovações contidas neste Regulamento.

Artigo 2º - As partidas de Handebol na Fase Classificatória, Quartas de Finais, Semi Finais e Finais nos naipes masculino e feminino, terão a duração de 40 minutos divididos em 02 (dois) tempos de 20 minutos, com intervalo de 03 minutos.

Artigo 3º - As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes, numerados de acordo com as regras oficiais.

Artigo 4º - Para efeito de contagem de pontos serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória = 02 (dois) pontos ganhos;
- b) Empate = 01 (um) ponto ganho;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- c) Derrota = 00 (zero) ponto;
- d) W.O = Vitória por Ausência (Aplica-se o Artigo 33).

Artigo 5º - Ao término da fase Classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

Empate entre duas Equipes:

- a) Confronto Direto;
- b) Maior número de Vitórias;
- c) Menor número de Gols Contra;
- d) Maior número de gols prós;
- e) Gol Average.
- f) Sorteio.

Entre três ou mais Equipes

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior Coeficiente de Gols Average entre as equipes empatadas, nos jogos entre si;
- c) Menor números de gols contra entre as equipes empatadas, nos jogos entre si;
- d) Maior número de gols prós entre as equipes empatadas, nos jogos entre si;
- e) Sorteio.

§ Único: Para efeito de classificação por Índice Técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no (s) grupo (s) com maior número de equipes, elimina-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios deste artigo:

- a) Maior Número de Pontos Ganhos pela equipe;
- b) Maior Saldo de Gols Average (Gols pró divididos pelos contra);
- c) Menor número de Gols Contra;
- d) Maior número de Gols Pró;
- e) Sorteio.

Artigo 6º - Havendo empate nas partidas das fases Quartas de Finais, Semi Finais e Finais, será jogada uma prorrogação de 5 (cinco) minutos corridos.

§ Primeiro – Persistindo, ainda o empate, serão cobrados tiros de 07 metros alternadamente para cada equipe (1 X 1), por atletas que ainda não tenha executado a cobrança, até surgir um vencedor, dentre os 10 (dez) atletas constantes na súmula.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

§ Segundo - Será vedada a repetição de cobrança pelo mesmo atleta, antes que todos os demais de sua equipe efetuem a cobrança.

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

VOLEIBOL

Artigo 1º - Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais vigentes da C.B.V., salvo as alterações contidas neste Regulamento.

Artigo 2º - Para efeito de contagem de pontos serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória = 02 (dois) pontos ganhos;
- b) Derrota = 01 (um) ponto;
- c) W.O = Vitória por Ausência (Aplica-se o Artigo 33).

Artigo 3º - Na Fase Classificatória, Quartas de Finais, Semi Finais e Final serão considerados vencedores a equipe que obtiver 02 (dois) sets vencedores de 25 pontos. Havendo a necessidade do 3º set, o mesmo será de 15 pontos.

Artigo 4º - A indicação do libero será feita no início de cada partida.

Artigo 5º - Ao término da fase Classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

Entre Duas Equipes

- a) Confronto Direto.

Entre Três ou mais equipes

- a) Sets Average entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- b) Pontos Average entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- c) Sorteio.

Artigo 6º - Para efeito de classificação por Índice Técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no (s) grupo (s) com maior número de equipes, elimina-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios abaixo:



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- a. Maior Número de Pontos ganhos pela equipe;
- b. Maior Saldo de Sets Average (sets pró divididos pelos contra);
- c. Maior Saldo de Pontos Average (pontos pró divididos pelos contra)
- d. Menor Número de Pontos Contra;
- e. Maior Número de Pontos Pró;
- f. Sorteio.

Artigo 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Outubro de 2019

Allan Kardec Pinto Acosta Benitz
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
SECEL